SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina PROCURADORIA JURÍDICA **SEÇÃO DE CONTRATOS**



LIVRO Nº 037 Nº 1312 CONT. Nº 083-17-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083-2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS** PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E EMPRESA EMILIO TAKASHI UEDA EPP, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA REUNIÕES DA APPA. **EVENTOS** Ε CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaquá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente LOURENÇO FREGONESE, portador do RG nº 1.262.963-0-PR. e CPF/MF nº 403.358.449-87 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **ALEX SANDRO DE ÁVILA, RG** sob nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº. 066.479.349-52, assistidos pelo Diretor Jurídico JACKSON LUIS VICENTE, inscrito na OAB/PR sob o nº.41616, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 15.496.094-5 (processo principal nº 14.863.845-0), Pregão Presencial n°110/2017-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 05 de dezembro de 2017, assina com EMILIO TAKASHI UEDA EPP, estabelecida na Rua Desembargador Hugo Simas, 308, bairro Centro, CEP: 83.203/250, Fone: (41)3422-5407, (41)99642-4292, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.191.784/0001-47, doravante denominada de CONTRATADA e representada neste ato pelo Sr. HIKARI MEDEIROS UEDA, portador do RG nº.10.500.249-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 068,621,729-21, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual n° 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2017, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de dezembro de 2018, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 12 de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO: A APPA pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados no período de prorrogação do contrato, a importância máxima de R\$ 20.287/97 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

> ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA PROCURADORIA JURÍDICA SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina PROCURADORIA JURÍDICA **SEÇÃO DE CONTRATOS**



LIVRO Nº 037 Nº 1313 CONT. Nº 083-17-01

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 12 de dezembro de 2018.

LOURENÇO FREGONESE DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ALEX SANDRO DE ÁVILA DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

JACKSON LUIS VICENTE DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

HIKARI MEDEIROS UEDA REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA

369-8PR. RG: 1.554.3

TESTEMUNHA

RG: 4.716.120-7 PR.